
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/2023

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMONIO PUBLICO.

OSCAR DELGADO, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens permanentes, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros:

Servidores:

GUILHERME MAGALHÃES DOS SANTOS CPF: 131.613.339-77

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE CPF: 029.578.249-81

MAURO SERGIO DA SILVA CPF: 799.485.539-34

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:

Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, duráveis e com valor considerável acima de R\$ 300,00, sendo classificados como materiais permanentes;

Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Prefeitura e tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4.º - Compete à comissão de Levantamento:

Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração;
Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
Realizar o inventário dos bens patrimoniais;
Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
Avaliar o estado dos bens;

Art. 5.º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em Conjunto com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

Verificação da existência física dos bens permanentes;
Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes;
Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, 23 DE AGOSTO DE 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:0208892D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2023. Edição 2843

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>